

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/04/2020 | Edição: 73 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 953, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00, para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o [art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição](#), adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00 (dois bilhões quinhentos e cinquenta milhões de reais), para atender à programação constante no Anexo.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de abril de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

Anexo

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania										
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social										
ANEXO	Crédito Extraordinário									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5031	Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	2.550.000.000								
		Atividades								
08 244	5031 21C0	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus							2.550.000.000	
08 244	5031 21C0 6500	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional (Crédito Extraordinário)							2.550.000.000	
			S	3	2	90	0	300	791.769.650	
			S	3	2	90	0	351	1.208.230.350	
TOTAL - FISCAL	0									
TOTAL - SEGURIDADE	2.550.000.000									
TOTAL - GERAL	2.550.000.000									

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.